



COMUNICADO Nº 135/2026-CEV/UECE

(10 de abril de 2026)

Dispõe sobre o cronograma de atendimento em entrevista devolutiva para conhecimento das razões de não recomendação na Avaliação Psicológica, *sub judice*, do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), torna públicas as seguintes informações.

1. O Resultado preliminar da Avaliação Psicológica, realizada para candidatos em condição *sub judice*, do Concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará foi divulgado no Comunicado Nº 129/2026-CEV/UECE, de 06/04/2026.
2. Os candidatos considerados “Não recomendado” puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para ter conhecimento das razões que determinaram sua não recomendação. A solicitação poderia ser feita nos dias 07 e 08/04/2026.
3. No prazo estabelecido, 3 candidatos solicitaram participação em entrevista devolutiva.
4. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo credenciado pela CEV/UECE explica ao candidato o seu resultado na Avaliação Psicológica complementar e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter apenas informativo, não sendo, em nenhuma hipótese, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes psicológicos.
5. O resultado obtido na Avaliação Psicológica complementar poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo contratado as suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local da Entrevista Devolutiva presencialmente e perante o psicólogo designado pela CEV/UECE, podendo o psicólogo assessor, após a entrevista, interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido, questionando a não recomendação do candidato por ele assessorado.
6. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro em Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
7. Não será permitido ao candidato e nem ao psicólogo por ele contratado gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar fotografias ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
8. A entrevista devolutiva será realizada na sede da **CEV/UECE, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700**, Fortaleza, Ceará.

9. No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram participação em Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões dos motivos de não recomendação na Avaliação Psicológica complementar do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
10. Após a participação em entrevista devolutiva, o candidato e seu psicólogo assessor, poderão interpor recurso acessando o sistema de recursos on-line, no site do Concurso, para questionar este resultado preliminar da Avaliação Psicológica, das 8 horas do dia 16/04 até as 17 horas do dia 17/04/2026.
11. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
12. O texto do recurso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
- 12.1. Caso o recurso se enquadre em uma das situações descritas neste item o recurso não será analisado.
13. Não será aceito recurso por via postal, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
14. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 10 de abril de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 135/2026-CEV/UECE, DE 10/04/2026

Relação dos nomes dos candidatos que solicitaram participação em Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões dos motivos de não recomendação na Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Data	Apresentação
1649	Anara Holanda Linhares	<i>Sub judice</i>	15/04/2026	14h30
9161	Andresa Matos Soares	<i>Sub judice</i>	15/04/2026	14h30
7676	Jardel da Silva Barbosa Evangelista	<i>Sub judice</i>	15/04/2026	14h30

3 candidatos solicitaram participação em Entrevista devolutiva.

•••••